



**PROJETO DE LEI N° 35 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ALTERA A NOMECLATURA DO PARQUE BOA VISTA NO  
MUNICIPIO DE TOCANTINÓPOLIS/TO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado a nomenclatura do Parque Boa vista, passando a receber a denominação de “Parque Boa Vista José Bonifácio Gomes de Souza”.

**Art. 2º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**, ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

  
ALZIRO GOMES DE SOUSA NETO

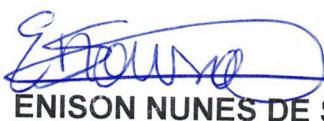
Vereador

  
DANILo GABRIEL PEREIRA DO SANTOS

Vereador

  
ELSON RIBEIRO DOS SANTOS

Vereador

  
ENISON NUNES DE SOUSA

Vereador

**FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE OLIVEIRA**

Vereador



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
BIÊNIO 2025/2026

**GERRIVAL ALVES DOS SANTOS**

**Vereador**

**JAIRO PEREIRA DA SILVA**

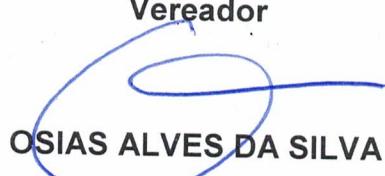
**Vereador**

  
**JOSEDILMA MILHOMEM DA COSTA RIBEIRO**

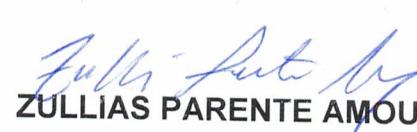
**Vereador**

  
**LUCIVANO RIBEIRO DA SILVA**

**Vereador**

  
**OSIAS ALVES DA SILVA**

**Vereador**

  
**ZULLIAS PARENTE AMOURY**

**Vereador**



## JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores, o presente projeto de Lei tem como objetivo alterar o nome do Parque Boa vista, passando a ser denominado de **Parque Boa Vista José Bonifácio Gomes de Souza**.

Essa alteração se mostra justa e visa prestar uma homenagem a José Bonifácio, em razão de sua história como filho, pai e avô e do grande líder político que foi.

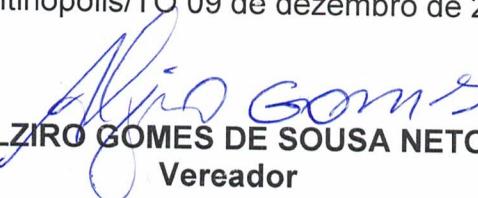
No município de Tocantinópolis, Bonifácio, exerceu a função política de Vereador e Prefeito por 3 mandatos. Na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, foi deputado por dois mandatos.

No Congresso Nacional, ocupou uma das cadeiras do Senado Federal, exercendo o cargo de Suplente de Senador e entre abril a outubro de 1996, assumiu a titularidade de senador.

O Jose Bonifácio deixou sua marca na história de Tocantinópolis e do Estado do Tocantins como grande líder político, deixando um legado que não deve ser esquecido.

Em razão disso, solicito aos nobres vereadores que aprovem o presente projeto de Lei.

Tocantinópolis/TO 09 de dezembro de 2025

  
ALZIRO GOMES DE SOUSA NETO  
Vereador



Para reconhecer a importância dessas mães e promover políticas públicas e iniciativas que possam ajudá-las, é essencial instituir a Semana Municipal da Maternidade Atípica no Município de Tocantinópolis.

Com esse período, a ser lembrado anualmente na terceira semana de maio, espera-se contribuir para a conscientização da sociedade sobre as necessidades das mães atípicas e seus filhos, bem como para a criação de um ambiente mais inclusivo e acolhedor.

A aprovação deste projeto de lei permitirá estabelecer uma data oficial para elaborar e apoiar essa parcela da sociedade, além de mobilizar recursos e esforços em prol da promoção da saúde mental e da inclusão.

Por isso, apresento o presente projeto de lei e peço aos nobres pares para que o aprovem.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de julho de 2025.**

**ALZIRO GOMES DE SOUSA NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Tocantinópolis  
Biênio 2025/2026



## JUSTIFICATIVA

**Nobres Vereadores,**

A parentalidade atípica é uma condição que gera desafios únicos, tendo em vista as demandas emocionais e físicas envolvidas nas peculiares condições de seus filhos. Recai sobre a mãe o papel de encarregar-se dos cuidados especiais necessários de forma intensificada, e isto por contornos sociais por demais assentados, onde a figura materna é a responsável pelo cuidado de sua prole.

A maternidade atípica se depara constantemente com situações de despreparo e incompreensão em relação à condição de seus filhos, o que gera impedimentos e constrangimentos.

Uma das condições atípicas mais debatidas na sociedade de hoje é o Transtorno do Espectro do Autismo, também conhecido pela sigla TEA. De acordo com a Organização Mundial da Saúde, uma em cada 160 crianças no mundo é afetada pelo autismo.

Ainda que não existam estudos conclusivos sobre o tema no Brasil, acredita-se que cerca de dois milhões de pessoas sejam afetadas pela TEA, e, entre zero e doze anos, a mãe geralmente se apresenta como a principal responsável pelos cuidados necessários.